

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para contratação eventual da prestação de serviços de Vigilância Desarmada, visando atender as necessidades dos Eventos e Festivais promovidos pela FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 1 - RMR e ZONA DA MATA (NORTE/SUL)			
POSTO	CÓDIGO DO E-FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	500
Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	700
LOTE 2 - AGRESTE (CENTRAL/ MERIDIONAL/SETENTRIONAL)			
POSTO	CÓDIGO DO E-FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	2.400

Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	3.120
Lote 03 – SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/ MOXOTÓ/ ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)			
POSTO	CÓDIGO DO E- FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	600
Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	840

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de **Vigilância Desarmada**, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais da FUNDARPE para os eventos e festivais, uma vez que se constitui dever da Administração Pública a guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;

2.1.2 Diante disso, tendo em vista a dimensão dos eventos promovidos pela Fundarpe, que em regra atendem um número de pessoas significativo, bem como uma grande diversidade de atividades, tais como: oficinas, shows e exposições, realizados em locais, dias e horários distintos, esta contratação torna-se indispensável;

2.1.3 Impera registrar, ainda, que a principal missão das atividades meio e apoio operacional visa garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado, sendo no caso da pretensa contratação, o fomento de eventos e ações culturais abertos ao público) de forma eficiente, flexível, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos, visando a atingir a eficácia e eficiência de suas ações;

2.1.4 Essa missão, muitas vezes, torna-se difícil de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços de vigilância desarmada;

2.1.5 Destaca-se que as atividades que serão desenvolvidas pelos terceirizados são matérias de caráter acessório, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem o campo de competência legal desta entidade demandante;

2.1.6 Além disso, os cargos relacionados com o objeto desta contratação não terão por competência a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle desta entidade; não se constituem em atividades consideradas estratégicas para o demandante e cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, de conhecimentos e tecnologias da Administração Pública; não serão responsáveis por atividades relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; bem como, não desenvolverão funções inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos desta entidade.

2.1.7 Deve-se registrar ainda que a FUNDARPE não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade de forma direta, conforme descrito nos documentos anexados nos autos do processo.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos a partir da análise das demandas dos ciclos tradicionais, festivais, feiras e eventos anteriores, em especial o que se utilizou no Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), levando-se em consideração a necessidade da prestação do serviço, nos horários diurno ou noturno, conforme as demandas identificadas por esta Fundarpe;

2.2.2. A quantificação do serviço deve ser suficiente para atender a Fundarpe, cujas atividades envolvem um número bastante significativo de pessoas, em razão das apresentações musicais de grande e médio porte, bem como deve ser suficiente para atender os demais eventos promovidos em todas as Macrorregiões do Estado de Pernambuco; como mostras cinematográficas, exposições, oficinas, peças teatrais, entre outros, que demandem a guarda e proteção de bens sob a gestão da Fundarpe (sejam bens patrimoniais ou bens utilizados pela Fundarpe por meio de contratações diversas);

2.2.3. Dentre os principais Projetos programados para iniciarem em 2024, tem-se:

- A. Projeto São João na Porta
- B. Projeto Circuito PE de Manifestações Tradicionais
- C. Projeto Festival Pernambuco é meu país
- D. Projeto Cultura PE nas Escolas

PROJETO SÃO JOÃO NA PORTA

Regiões que serão atendidas:

Agreste e Sertão

O projeto “São João na Porta” tem o sentido de preservar e fruir as matrizes tradicionais e a modernização do Forró, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (reconhecido pelo IPHAN em 2021), levando música e cortejos para 10 cidades pernambucanas (Agreste e Sertão), reafirmando a construção secular do Forró e seus gêneros que fazem parte da identidade nordestina e que estão enraizados em sua memória coletiva. Com um **palco móvel**, a ação pretende levar três shows musicais e um cortejo de tradição popular para cada uma das cidades/comunidades escolhidas, aproximando ainda mais a população/público da tradição cultural nordestina. Ainda, estandes de comidas típicas e artesanato local serão expostos dando o sentido de quermesse na ambientação dos locais.

ATRAÇÕES:

Trio Pé de serra

O estilo é marcado pelo som da zabumba, triângulo e sanfona, e é representado pela dança entre casais, que com corpos colados arrastam os pés no chão. Foi a partir de 1950 que a história do forró começou a ganhar força em todo o cenário nacional.

	<u>Forró tradicional</u> Artistas consagrados e que respeitam a base tradicional da zabumba, sanfona e triângulo, se utilizando de composições próprias e do cancionários popular nordestino junino. <u>Forró Estilizado</u> Ou forró eletrônico é um subgênero do forró originado no início da década de 1990, que procura mesclar elementos tradicionais do forró com outros gêneros musicais, adotando fortes influências do pop, do rock, do sertanejo, do axé music e da lambada, mas não discernindo a base original do ritmo. <u>Cortejos</u> Cortejo Desfile de agremiações/brinquedos da tradição popular junina estimulando a presença da população/público a se envolverem com o evento público e com a Cultura Popular.
PROJETO CIRCUITO PE DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	O “Circuito Pe de Manifestações Tradicionais” pretende realizar sete encontros envolvendo Bandas de Pífanos, Bacamarteiros, Cocos, Quadrilhas, Forrós Pé de Serra, Bois e violeiros em municípios distintos das quatro macrorregiões de Pernambuco. Com o intuito de reforçar as raízes basilares dos brinquedos e envolvendo a comunidade/público com os mesmos, os encontros pretendem entrelaçar conhecimentos diversos sobre o pífano, o bacamarte, o coco, as quadrilhas, o Pé de serra, os bois e a cantoria de viola, valorizando e fazendo fruir em “terreiros” tradicionais da cultura popular pernambucana. As apresentações poderão demandar a montagem de palcos e pavilhões ou de caminhão-palco. Por fim, os encontros serão momentos de intercâmbios de conhecimentos, reunindo os mestres dos brinquedos selecionados para rodas de conversas e trocas de saberes abertos ao público e registrados para criações de conteúdos audiovisuais a serem disponibilizados no canais da Fundarpe.

SOBRE CADA ENCONTRO:

2.1 – I Encontro de Pífanos de Pernambuco

Evento a ser realizado na RMR, envolvendo apresentações de seis Bandas de Pífanos de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando diversas facetas existentes das bandas de pífanos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.2 – I Encontro de Bacamarteiros

Evento a ser realizado no Agreste central com cortejo e “salva de tiros” e envolvendo 10 grupos de Bacamarteiros de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/capitães/presidentes, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião;

2.3 – I Encontro de Coco

Evento a ser realizado na RMR envolvendo apresentações de seis Grupos de Coco de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando facetas diversas existentes dos Cocos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião).

2.4 – I Encontro de Quadrilhas

Evento a ser realizado no Agreste Meridional envolvendo apresentações de seis Quadrilhas Juninas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando história e atualidade das quadrilhas juninas nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião).

2.5 - I Encontro de Pé de Serra

Evento a ser realizado na Mata Norte envolvendo apresentações de seis Grupos de forró Pé de Serra de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos Forrós Pé de Serra nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Forró Pé de Serra – ao menos um representante de cada Macrorregião).

2.6 - I Encontro de Bois

Evento a ser realizado no Sertão do Moxotó com cortejo e envolvendo 10 Bois de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

	Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco. Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião; <u>2.7 - I Encontro de Violeiros</u> Evento a ser realizado no Sertão do Pajeú envolvendo apresentações de seis Duplas de Violerios repentistas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos violeiros/repentistas nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 duplas de violeiros/repentistas – ao menos um representante de cada Macrorregião).
PROJETO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS Regiões que serão atendidas: Agreste e Sertão.	O Festival Pernambuco meu país apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde será realizado. As apresentações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões, podendo utilizar caminhão-palco. A ideia central é potencializar o turismo, a cultura e economia de seis cidades situadas no agreste e sertão pernambucanos, envolvendo atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco. A primeira edição do projeto será realizada entre junho e agosto de 2024. <u>3.1 - Dinâmica do Festival</u>

	O Festival levará atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas/espetáculos e público, evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências Culturais do Brasil. Em um período de um mês, cada cidade receberá ações contínuas por quatro dias, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes e criar, ainda, outras propostas. <u>3.2 – Linguagens que serão contempladas no festival</u> Música, Cultura popular, Artesanato, Design e moda, Fotografia, Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Patrimônio, Gastronomia, Literatura e Artes Urbanas/artes periféricas.
PROJETO CULTURA PE NAS ESCOLAS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	O “Projeto Cultura PE nas Escolas” tem como objetivo principal difundir vertentes culturais de Pernambuco pelas escolas públicas do Estado, intencionando fruição, trocas de saberes, mostras e vivências que possam solidificar o auto reconhecimento e o fortalecimento de traços culturais que caracterizam e identificam a Cultura pernambucana para alunos dos ensinos fundamental e médio. Através do entrelaçamento dos diálogos entre a Cultura e a Educação, buscamos expandir o conhecimento de múltiplas linguagens artísticas através de ações com seus mestres, brincantes e realizadores envolvendo o público alvo não apenas na fruição, mas também em vivências práticas de fazeres artísticos que possam dar o claro envolvimento dos estudantes com as linguagens. Ao todo são propostas 11 atividades compostas (apresentações e ou vivências e ou oficinas) que pretendem circular por expressivo número de Escolas das 12 regiões de desenvolvimento de Pernambuco. As ações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões ou caminhão-palco. 4.1 - Meu Patrimônio é Vivo Aulas espetáculo, com apresentações e vivências sobre as experiências dos 72 Mestres, Mestras e grupos da Cultura pernambucana que são Patrimônios Vivos, reconhecidos pelo Estado de Pernambuco,

circulando cada um deles(as) por 10 escolas, sendo sete de sua região de desenvolvimento e três de outras RDs, totalizando 720 instituições de ensino atingidas diretamente com a ação. A ideia é fazer reconhecer estes patrimônios não apenas de forma burocrática/financeira, mas sim por suas memórias e experiências que serão relatadas nas aulas espetáculo e vivências.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.2 - Exposição Prêmio Pernambuco de Fotografia nas escolas

Montar e realizar exposições com fotos dos ganhadores do Prêmio Pernambuco de Fotografia pelas 60 escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões do Estado, levando ao menos um dos vencedores para apresentarem seus trabalhos nestas instituições de ensino e para realizarem trabalhos formativos/educativos práticos com os alunos.

Público-alvo: Escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões

4.3 - Curtas de Pernambuco

Realizar curadoria e mostra de curtas metragens com filmes que foram realizados a partir de recursos do Funcultura audiovisual, incorporando debates e mesas de reflexão sobre a criação audiovisual pernambucana e oficinas práticas audiovisuais com alguns dos realizadores que foram contemplados com o fundo.

A mostra será montada e enviada virtualmente para exibição nas 1059 escolas públicas estaduais, com vídeos complementares dos realizadores selecionados apresentando seus trabalhos, e todo o conteúdo será exibido segundo orientação geral enviada pela produção da Fundarpe.

Ainda, para 15, das 156 escolas indígenas existentes no Estado, a serem selecionadas, realizadores audiovisuais pernambucanos oferecerão oficinas/vivências práticas sobre documentação audiovisual de baixo custo, visualizando o sentido de registro e memória dos povos originários, suas culturas e localidades.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.4 - Comendo do terreiro

Realizar experiência gastronômica através da ancestralidade culinária dos terreiros de Pernambuco, visando um novo foco gastronômico/alimentar para 12 escolas de referência do Estado, uma em cada região de desenvolvimento, referenciando histórias, receitas e incorporações sociais que busquem novos ambientes com alimentação saudável, tolerância religiosa e diversidade.

A ação tem o sentido de montar um cardápio específico baseado na culinária dos terreiros afro-pernambucanos, com a participação de alunos previamente selecionadas em cada uma das escolas, gerando um dia festivo reflexivo alimentar no qual cada alimento distribuído será apresentado e, a partir desse ação, será gerada uma reflexão sobre diversidade, tolerância religiosa e alimentação saudável.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.5 - Pernambuco Originário

Realizar Mostra artística, levando conhecimento, ancestralidade e atualidade dos povos indígenas de Pernambuco, através de conteúdos artísticos e vivências pratico-artísticas dos mesmos nas escolas públicas do Estado.

Apresentações, oficinas e vivências a serem realizadas nas quinze novas unidades de Escolas estaduais de tempo integral, reverberando história e desafios culturais que os povos indígenas de Pernambuco enfrentam nos dias atuais, tendo sua arte como ponto de convergência e, ao mesmo tempo, de enfrentamento aos dilemas dos povos originários do Brasil.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.6 - Pernambuco é para ler

Realizar vivências e oficinas literárias, com os vencedores do Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura, em 30 escolas públicas de referência do Estado, visando a aproximação dos alunos com a literatura contemporânea de Pernambuco, ao mesmo tempo que incentiva a iniciação de novos e futuros escritores e ou contadores de Histórias/estórias.

Ainda, dentro da mesma perspectiva, distribuir os livros dos vencedores em edição especial para todas as 1059 escolas públicas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.7 - Papo PE Contemporâneo

Realizar a cada última sexta-feira do mês apresentações com grupos e artistas contemporâneos da cena pernambucana. Serão espetáculos/shows no Teatro arraial seguidos de bate papo com alunos do ensino médio de escolas convidadas da RMR, sempre versando sobre a criação artística contemporânea do Estado.

A ideia central é aproximar os estudantes da rede estadual de ensino dos equipamentos públicos de cultura (teatros, museus, cinemas, etc) e de seus artistas, refletindo novas plateias e discussões sobre a cena contemporânea de Pernambuco em vertentes diversas como música, teatro e dança.

Ao todo 24 apresentações serão selecionadas para a ação.

Público-alvo: Ensino médio da RMR

4.8 - Artes urbanas PE nas escolas

Realizar ações de fruição e discursivas sobre as artes urbanas de Pernambuco em 50 escolas de tempo integral da rede pública estadual. Vivências sobre as artes urbanas (Hip hop, grafite, slam, artes de rua...) gerando conteúdos a serem disponibilizados nos próprios espaços educativos e construídos de forma coletiva entre os alunos e

os facilitadores, sempre após apresentações ilustrativas dos conteúdos a serem retratados nas vivências.

Apresentações de Hip Hop, vivências poético musicais, oficinas e realizações de murais de grafites com participações dos alunos são os focos principais, gerando interação e quebra de tabus referentes a contemporaneidade e as artes periféricas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.

4.9 - Catálogo “PE é Patrimônio”

Pesquisar, criar e distribuir, por todas as escolas públicas do Estado, um catálogo com histórico, vivências e imagens de todos os Patrimônios Vivos de Pernambuco, visando o acesso, a transmissão de saberes e a difusão do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco. Em paralelo, construir documentário com falas e trabalhos dos mesmos que terá link disponibilizado no próprio catálogo e também enviado para todas as escolas da rede estadual de ensino através dos e-mails oficiais das instituições de ensino, diretores, professores, funcionários e alunos.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.10 - Memória PE Oral

Realizar 36 conteúdos audiovisuais curtos com poetas populares, rezadeiras, benzedadeiras, parteiras, etc, três por região de desenvolvimento, falando sobre suas atuações “culturais”, artísticas e religiosas. Depois de realizados, os conteúdos audiovisuais comporão a Mostra Memória PE Oral que circulará por todas as Escolas públicas do Estado de Pernambuco, levando ao menos dois dos entrevistados (Mestres e Mestras) da mesma RD para apresentações presenciais no quando da realização da mostra.

A ideia é valorizar e salvaguardar o patrimônio, a memória oral e os saberes populares de mestres(as) e artistas do povo em suas regiões e

	divulgar seus pensamentos a atuações para todos os cantos do Estado e país. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.11 - Cênicas PE Realizar ações de fruição e vivências em Artes Cênicas (Dança, teatro e circo) em trinta escolas estaduais de Pernambuco, com representação das 12 RDs, sempre levando atrações que possam contextualizar temas atuais com arte-educação. Serão selecionados seis grupos (dois de teatro, dois de dança, dois de circo) para cinco apresentações cada, nas 12 regiões de desenvolvimento, incorporando a tradição das artes cênicas de Pernambuco nas instituições de ensino do Estado, visando a formação de novos públicos e a inserção de temas atuais, com narrativas leves, nas discussões dos estudantes da rede de escolas estaduais, realizando vivências básicas sobre suas atuações. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.
--	---

2.2.4. Para a estimativa do quantitativo foi aberta a Intenção de Registro de Preço (IRP.0004.2024.FUNDARPE), com a finalidade de abarcar todas as necessidades de uso do mesmo objeto nos demais órgãos da administração, no entanto, não houve manifestação de interesse.

2.2.5. Concernente aos quantitativos mensurados para cada região, considera-se: Para a RMR/Zona da Mata e Sertão, regiões para as quais não praticávamos o certame, a necessidade e composição de quantitativos acompanha as possibilidades futuras de execução de projetos e ações itinerantes criadas pela instituição e porte dos eventos, a exemplo de festivais específicos, como o Pernambuco meu País, e, atividades realizadas pela Fundarpe durante os Ciclos Festivos: São João na Porta, Circuito PE de Manifestações Culturais e Cortejo Brincantes, assinalando a priorização dessas ações para o Sertão, em comparação à RMR/Zona da Mata.

Para o Agreste, além das ações em comento, o Festival de Inverno de Garanhuns soma-se ao cálculo geral para a Região de Desenvolvimento.

Nessa direção, tomando como base o quantitativo definido para o Lote 2 (agreste) com reajuste, diante da análise técnica de não atendimento do quantitativo licitado anteriormente para o FIG 2023 e a extensão de eventos para região. Estabeleceu-se as seguintes proporções para os Lotes 1 e 3 com arredondamentos:

Lote 1	Base de cálculo (diárias Lote 2)	Percentual	Resultado arredondado
Item 1	2400	21%	500
Item 2	3.120	23%	700
Lote 3	Base de cálculo (diárias Lote 2)	Percentual	Resultado arredondado
Item 1	2400	25%	600
Item 2	3.120	27%	840

2.2.6. Sendo assim, segue abaixo o histórico praticado nos anos anteriores e a previsão para 2024, nas Macrorregiões da Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão:

Quantitativos planejados de Segurança Desarmada: Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata (Norte/Sul)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Previsão 2024
1	214523-5	Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda a domingo	diária	500
2	214525-1	Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda a domingo	diária	700

Quantitativos planejados de Segurança Desarmada: Agreste (Central / Meridional / Setentrional)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Consumo 2022	Consumo 2023	Previsão 2024
------	-------------------	-----------	-------	-----------------	-----------------	------------------

1	214523-5	Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda a domingo	diária	800	800	2.400
2	214525-1	Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda a domingo	diária	1200	1200	3.120

Quantitativos planejados de Segurança Desarmada: Sertão (Pajeú / São Francisco / Moxotó / Araripe / Itaparica / Central)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Previsão 2024
1	214523-5	Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda a domingo	diária	600
2	214525-1	Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda a domingo	diária	840

2.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.2.1. Visando atender à necessidade pública da FUNDARPE já exposta nos subitens supramencionados, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, esta Administração Pública optou por contratar a prestação do serviço em tela, uma vez que indispensável para a garantir a segurança dos ciclos e festivais promovidos, os quais envolvem a participação massiva de pessoas em geral, assim como a proteção de bens sob sua administração.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Em virtude da natureza do serviço a ser contratado, neste caso, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração pública, uma vez que se trata de serviço de natureza não especializada, bem como por ser a melhor forma de proporcionar a ampla concorrência;

2.3.2. Acerca do tema e diante do cenário existente no presente processo, importa registrar o posicionamento do TCU, expresso no Acórdão TCU nº 1.214/2013-Plenário:

[...] “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática”.

2.3.3. Nesta mesma linha o Acórdão TCU nº 10.049/2018 – 2ª Câmara, seguindo o citado Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, complementa:

“O parcelamento do objeto deve ser adotado apenas na contratação de serviços de maior especialização técnica, uma vez que, como regra, ele não propicia ampliação de competitividade na contratação de serviços de menor especialização”.

2.3.4. Diante do exposto, no caso ora em análise, a natureza do serviço terceirizado a ser contratado corresponde a um serviço não especializado, similar aos citados pela Corte de Contas nos acórdãos referendados, impossibilitando, assim, o parcelamento do objeto.

2.3.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantagem para o Estado.

2.4 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço;

2.4.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que não se trata de serviço de natureza técnica;

2.4.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5 DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.5.1 É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que a natureza do serviço de segurança e o atendimento aos requisitos para prestação do serviço impossibilita tal participação.

2.6 DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a natureza do serviço exige que este seja prestado por pessoa jurídica autorizada pelo ente estatal para a atuação na área de segurança privada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1 Os serviços serão prestados, nos regimes e períodos apresentados a seguir:

3.1.1 Posto 12 horas diárias – segunda-feira a domingo – Diurno (6h01 às 17h59);

3.1.2 Posto 12 horas diárias – segunda-feira a domingo – Noturno (18h às 6h).

3.1.2 Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para almoço/descanso;

3.1.3 Os serviços serão prestados nos seguintes horários: Segurança Diurno (6h01 às 17h59) e Segurança Noturno (18h às 6h);

3.1.4 Os serviços poderão ser demandados em dias úteis, finais de semana ou feriados, dependendo da demanda e/ou necessidade desta Fundarpe;

3.1.5 Para a formalização dos salários das funções especificadas neste certame, será considerada a Convenção Coletiva de Trabalho, atualizada, do Sindicato dos Vigilantes;

3.1.6. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, competindo a estes:

3.1.7. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

3.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.1.9. Comunicar à área de segurança da CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

3.1.10. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

3.1.11. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

3.1.12. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como aquelas que entender como oportunas;

3.1.13. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

3.1.14. Colaborar com a Polícia Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

3.1.15. Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término das atividades dos eventos, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela CONTRATANTE;

3.1.16. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;

3.1.17. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à CONTRATANTE;

3.1.18. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

3.1.19. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

3.1.20. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

- 3.1.21. Executar ronda(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- 3.1.22. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;
- 3.1.23 Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- 3.1.24. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 3.1.25. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações determinadas pela contratante e à sua área de atuação, de acordo com a legislação específica;
- 3.1.26. Os vigilantes deverão atender aos requisitos legais estabelecidos para o exercício da profissão;
- 3.1.27. A formação técnica exigida dos profissionais alocados na prestação de serviços será comprovada mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedida por Instituição devidamente habilitada e reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- 3.1.28. A CONTRATADA fornecerá a todos os empregados envolvidos na prestação de serviços uniformes e seus complementos, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme as especificações, os quantitativos e a vida útil indicados a seguir:

UNIFORMES (por funcionário)

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE
I	Calça Social	08	02
II	Camisa social manga curta	06	02
III	Cinto de nylon	12	01
IV	Par de botina de segurança	06	01
V	Boné	12	01
VI	Capa de chuva de PVC	36	01
VII	Jaqueta/japona (somente para postos noturnos)	36	01

EQUIPAMENTOS (por funcionário)

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE
I	Livro de ocorrências	06	01
II	Cassetete	30	01
III	Porta cassetete	30	01
IV	Apito com cordão	36	01
V	Lanterna recarregável (somente para postos noturnos)	36	01

3.1.29. Os uniformes e equipamentos serão fornecidos, no mínimo, nos quantitativos acima indicados, devendo ser substituídos sempre que necessário, às expensas da CONTRATADA.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados nas regiões RMR e ZONA DA MATA / SERTÃO E AGRESTE de acordo com a divisão dos Lotes descritos no item 1.2 por demanda, ou seja, de acordo com os eventos e necessidades da Fundarpe.

3.2.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3. Os serviços serão realizados com uma carga horária de 12 horas diárias, divididas por equipes a serem distribuídas nos locais de realização do evento.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 3.132.723,80(três milhões cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e três e oitenta centavos), distribuído nos seguintes lotes:

- a. Lote I (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 461.211,00(quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e onze reais);
- b. Lote II (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 2.118.069,60 (dois milhões cento e dezoito mil sessenta e nove reais e sessenta centavos);
- c. Lote III (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 553.453,20(quinhetos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três e vinte centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que não há lotes de valor igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui lote exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

5.1.1 A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE.

5.1.2 O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.3.1 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em razão da natureza da prestação do serviço.

5.2. PROPOSTA

5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1 Comprovante de Autorização para funcionamento, concedida e expedida pela entidade competente para Assuntos de Vigilância e Transportes de Valores, conforme Lei Federal nº 7.102, de 20/06/83 e modificações posteriores e seus regulamentos OU Documento de “Revisão de Autorização de Funcionamento” da empresa, na atividade objeto

desta licitação, e dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão competente, conforme Portaria expedida pelo Departamento de Polícia Federal-DPF/MJ.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.2.2. Os atestados/certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

a) Experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, pertinente ao objeto da licitação.

a.1) A exigência de 180 (cento e oitenta) dias se justifica visando demonstrar que a empresa licitante tem a capacidade mínima exigida para prestação do serviço de Vigilância desarmada.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.1.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.3.1.2. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), E/OU Solvência Geral (SG) E/OU Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- = igual ou superior a 1
Passivo Circulante

5.3.1.3. 4 A adoção dos índices de liquidez iguais ou superiores a 1 se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, uma vez que esses índices são capazes de avaliar a capacidade financeira da empresa de forma objetiva e adequada . Ademais, os valores de liquidez adotados para o presente certame foram os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 54.700/2023, visto que pelas características do objeto, poderá haver a necessidade de contratações frequentes.

6.2. ENTIDADE GERENCIADOR (A)

6.2.1. A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços;

6.3. ENTIDADE PARTICIPANTE

6.3.1 FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE é o(a) único(a) órgão ou entidade participante deste Registro de Preços;

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade.

6.5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021”.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência;

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da Ata de Registro de Preços, por meio do telefone: (81) 3184-3182, e-mail: producaogerencia.fundarpe@gmail.com, para a formalização do pedido e encaminhamentos visando eventual autorização.

6.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão ou entidade gerenciador (a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocada para assinatura do contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Os profissionais requeridos na presente contratação se enquadram na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código 5173 – Vigilante.

7.3.2. Ao final da presente contratação, a empresa deverá comunicar à CONTRATANTE a retirada dos respectivos postos e o encerramento dos serviços, devolver materiais e equipamentos de propriedade da CONTRATANTE utilizados durante a execução do serviço.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.5.2. Recomenda-se incluir entre as obrigações da contratada indicadas na Minuta de Contrato Padrão da PGE as seguintes, específicas da prestação de serviços de vigilância armada:

a) Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança, expedidos pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, nos termos da legislação vigente.

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) pelas seguintes razões:

a) O fato de o objeto do certame ser a formação de uma Ata de Registro de Preço, da qual poderão ser gerados contratos relacionados apenas a demandas específicas, eventuais e diminutas, a exigência de garantia não se mostra razoável e eficiente;

b) O serviço será prestado por demanda, e, neste caso, eventual inadimplemento não comprometeria a concretização da ação no aspecto global;

c) Analisando-se o histórico de contratações com o mesmo objeto, constatou-se que nunca houve registro de problemas relacionados ao seu cumprimento. Pelo contrário, o pleito sempre foi atendido de maneira satisfatória

Ademais, destaca-se que no histórico de contratações anteriores do mesmo objeto não houve registro de problemas ou interrupções do serviço, atendendo de maneira satisfatória às necessidades da Fundarpe.

7.7. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de producaoerencia.fundarpe@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.8.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000.

7.8.4. A Gestão da presente contratação ficará a cargo do(a) Diretora de Atividades Culturais-DAC FUNDARPE.

7.8.5. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(a) Coordenador de Ações Culturais, lotado na Diretoria de Atividades Culturais – DAC Fundarpe.

7.8.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de prestação do serviço.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.2. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Demonstrativo dos Cálculos da Contratação

Anexo B – Especificações Técnicas

Recife, 26 de junho de 2024.

CARLA MICHELLY PEREIRA O NASCIMENTO

Diretora de Atividades Culturais

Matrícula nº. 98.9060-2

Responsável pela elaboração

RENATA DUARTE BORDA

Diretora-Presidente da Fundarpe

Responsável pela aprovação

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de serviços comuns ou especiais escopo ou contínuo com SRP (Atualizado em 20/11/2023), Minuta do contrato de serviços comuns ou especiais escopo ou



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS

contínuo com SRP (Atualizada em 14/08/2023) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Serviços Comuns ou Especiais (Atualizada em 27/06/2023).

ANEXO A- Demonstrativo dos Cálculos da Contratação

LOTE 1 - RMR e ZONA DA MATA (NORTE/SUL)					
POSTO	CÓDIGO DO E-FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO (1)	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	500	R\$ 363,92	R\$ 181.960,00
Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	700	R\$ 398,93	R\$ 279.251,00
VALOR GLOBAL R\$ 461.211,00					
LOTE 2 - AGRESTE (CENTRAL/ MERIDIONAL/SETENTRIONAL)					
POSTO	CÓDIGO DO E-FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO (1)	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	2.400	R\$ 363,92	R\$ 873.408,00
Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	3.120	R\$ 398,93	R\$ 1.244.661,60
VALOR GLOBAL R\$ 2.188.069,60					

Lote 03 – SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/ MOXOTÓ/ ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)					
POSTO	CÓDIGO DO E-FISCO	UNIDADE	QUANTITATIVO (1)	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo	214523-5	DIÁRIA	600	R\$ 363,92	R\$ 218,352,00
Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo	214525-1	DIÁRIA	840	R\$ 398,93	R\$ 335.101,20
VALOR GLOBAL R\$ 553.453,20					

ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Da Descrição e Especificação para Execução dos Serviços

1. Os serviços serão prestados nos locais discriminados pela CONTRATANTE de acordo com a abrangência regional definida nos lotes e poderão ocorrer em qualquer município do Estado de Pernambuco.
2. Os postos a serem contratados deverão observar a seguinte composição:
 - a) Posto 12 horas diárias – Diurno - Segunda-feira a domingo (6h01 às 17h59);
 - b) Posto 12 horas diárias – Noturno - Segunda-feira a domingo (18h00 à 6h);
3. Os serviços serão realizados com uma carga horária de 12 horas diárias, divididas por equipes a serem distribuídas nos locais de realização do evento.
4. Não haverá necessidade de substituição de segurança desarmada durante os intervalos intrajornada
5. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação específica.
6. Os profissionais deverão assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
7. Para cada ação será solicitado um quantitativo específico de Seguranças, que dependerá da necessidade do Evento.
8. A empresa CONTRATADA deverá arcar com os gastos com hospedagem, alimentação, transporte, uniforme, material de trabalho e qualquer outro insumo que incida na prestação do serviço.
9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.